

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso (extracto) n.º 2840/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do artigo 72.º do Regime, torna-se público que na sequência de procedimento concursal externo de ingresso, aberto através do Aviso n.º 10994/2010, publicado no *Diário da República* n.º 107 — 2.ª série, de 2 de Junho, foram celebrados contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010, com os trabalhadores, Edgar Antunes Dias, Renato Manuel Afonso Pessoa e Nuno Alexandre Lanção Martins, com a categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, com a remuneração base mensal correspondente ao escalão 1, índice 332. Por deliberação do Júri do procedimento concursal, no âmbito da sua discricionariedade técnica, e de acordo com o disposto no Acórdão do TC n.º 100/98, de 5 de Maio, decidiu pela sua desnecessidade, dispensar da frequência de estágio, os referidos trabalhadores em virtude de ser conhecido a aptidão dos mesmos para desempenhar as funções do lugar a ocupar.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

204243496

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 1994/2011

Através da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, foi aprovado o regime jurídico das Autoridades Metropolitanas de Transportes (AMT) de Lisboa e do Porto.

As AMT são autoridades organizadoras de transportes no âmbito dos sistemas de transportes urbanos e locais das respectivas áreas metropolitanas, sendo constituídas como pessoas colectivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

As AMT foram atribuídas importantes competências em matéria de planeamento, coordenação, fiscalização, financiamento, divulgação e desenvolvimento do transporte urbano das áreas metropolitanas.

Nos termos da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, ao conselho executivo é aplicável o estatuto do gestor público e as respectivas remunerações são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo sector dos transportes.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — Fixar as remunerações dos órgãos sociais da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL) e da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto (AMTP), nos seguintes termos:

a) Membros do conselho geral:

- i*) Presidente: senha de presença no valor de € 113,82;
- ii*) Restantes membros: senha de presença no valor de € 75,88;
- iii*) Secretário: senha de presença no valor de € 94,85;

b) Membros do conselho executivo:

- i*) Presidente: remuneração fixa: remuneração mensal ilíquida de € 4204,20, paga 14 vezes por ano, e despesas de representação de € 1471,50, 12 vezes ao ano;
- ii*) Vogais executivos: remuneração fixa: remuneração mensal ilíquida de € 3665,80, paga 14 vezes por ano, e despesas de representação de € 1096,70, 12 vezes ao ano;
- iii*) Vogais não executivos: remuneração fixa: remuneração mensal ilíquida equivalente a 15% do montante fixado para os vogais executivos, paga 14 vezes por ano;

c) Os membros do conselho executivo que desempenham funções executivas beneficiam, ainda, das seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- i*) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da entidade;
- ii*) Telemóvel: de acordo com os limites previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

iii) A eventual utilização de cartão de crédito da AMTL deve destinar-se, exclusivamente, a fazer face a despesas documentadas inerentes ao exercício das respectivas funções ao serviço da AMTL;

d) Revisor oficial de contas: a prestação de serviços por parte do revisor oficial de contas bem como a respectiva formalização correm os seus termos pelo conselho executivo, devendo os honorários ser fixados por este órgão social, tendo em conta os preços praticados no mercado, com o limite de 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído ao presidente do conselho executivo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde:

- a*) O dia 19 de Junho de 2009, quanto à AMTL;
- b*) O dia 24 de Setembro de 2010, quanto à AMTP.

22 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

204244476

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 1995/2011

O despacho n.º 2315/2010, de 4 de Fevereiro, vem, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 47.ª do acordo colectivo da carreira especial médica (ACCE), publicado sob a designação de acordo colectivo de trabalho n.º 2/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009, designar os membros da comissão paritária constituída no âmbito daquele ACCE.

Tendo em conta que a licenciada Isabel Maria Alves Figueiredo passou a desempenhar outras funções que impedem a sua permanência naquela comissão, é designada, em sua substituição, a licenciada Inês Pacheco Ramires Ferreira para integrar em nome das entidades empregadoras públicas a comissão paritária constituída no âmbito daquele ACCE.

16 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

204239024

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 64/2011

Louvo o soldado RC NIM 01365802, Marco André Baptista Coelho, pelo elevado profissionalismo, extraordinário desempenho e alto sentido das responsabilidades demonstrados ao longo dos três anos e meio em que desempenhou funções na Direcção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional.

A sua atitude interessada e diligente foi, diariamente, patenteada nas diversas tarefas que desenvolveu, nomeadamente, na manutenção dos registos de correspondência, no processamento informático dos dados dos antigos combatentes e na área do arquivo de processos individuais, tendo atingido, resultados de assinalável qualidade, fruto do seu espírito de missão e dedicação pelo serviço.

Militar dotado de grande capacidade de trabalho e de excelentes recursos no âmbito técnico-profissional, revelou grande disponibilidade para o serviço em todas as tarefas que lhe foram cometidas, destacando-se, o seu prestimoso contributo, na reorganização e recolocação do Arquivo da Direcção de Serviços onde serve.

No momento em que, por imperativos regulamentares, cessa o cumprimento das suas funções entendeu esta Direcção-Geral, relevar as virtudes que sempre patenteou ao longo da sua vida militar e fazer destaque da sua competência profissional, do seu espírito de serviço e de sacrifício, da sua generosidade e camaradagem, bem como da sua inquestionável lealdade e extrema educação, concedendo-lhe, público reconhecimento, através do louvor que ora entendeu outorgar-lhe.

27 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

204238888